



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 3.291/2025

*"Altera a Lei Municipal nº 2.805, de 17 de dezembro de 2018, para majorar o vencimento básico de cargo comissionado da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências"*

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo de Remuneração da Lei Municipal nº 2.805, de 17 de dezembro de 2018, passa a vigorar com o seguinte valor de vencimento básico para o cargo comissionado indicado:

I – Diretor-Geral: R\$ 9.587,73 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos);

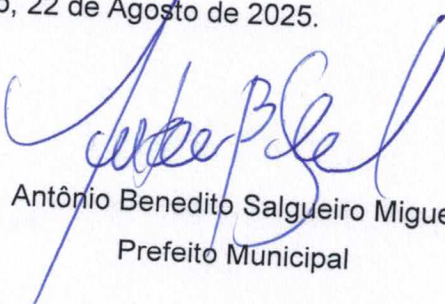
**Art. 2º** O Anexo II da Lei nº 2.805/2018, que trata das descrições dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Ouro Fino, passa a vigorar com a seguinte redação quanto ao cargo de Diretor-Geral:

*"Diretor-Geral – Escolaridade: Superior completo em Direito."*

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Ouro Fino, 22 de Agosto de 2025.

  
Antônio Benedito Salgueiro Miguel  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 3.291/2025**

**LEI Nº 3.291/2025**

*"Altera a Lei Municipal nº 2.805, de 17 de dezembro de 2018, para majorar o vencimento básico de cargo comissionado da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências"*

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo de Remuneração da Lei Municipal nº 2.805, de 17 de dezembro de 2018, passa a vigorar com o seguinte valor de vencimento básico para o cargo comissionado indicado:

I – Diretor-Geral: R\$ 9.587,73 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos);

**Art. 2º** O Anexo II da Lei nº 2.805/2018, que trata das descrições dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Ouro Fino, passa a vigorar com a seguinte redação quanto ao cargo de Diretor-Geral:

*"Diretor-Geral – Escolaridade: Superior completo em Direito."*

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Ouro Fino, 22 de Agosto de 2025.

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
Código Identificador:185CD92A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/08/2025. Edição 4091

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>